

CARTILHA DE

ACESSO AO CRÉDITO



CARTILHA DE

ACESSO AO CRÉDITO



AGOSTO DE 2019

Diretoria 2014/2019

Diretoria

PRESIDENTE: Jorge Alberto Vieira Studart Gomes

1º VICE PRESIDENTE: Alexandre Pereira Silva

VICE-PRESIDENTE: Hélio Perdigão Vasconcelos,

Roberto Sérgio Oliveira Ferreira, Carlos Roberto Carvalho Fujita

DIRETOR ADMINISTRATIVO: José Ricardo Montenegro Cavalcante

DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO: Luiz Francisco Juaçaba Esteves

DIRETOR FINANCEIRO: Edgar Gadelha Pereira Filho

DIRETOR FINANCEIRO ADJUNTO: Ricard Pereira Silveira

DIRETORES: José Agostinho Carneiro de Alcântara, Roseane Oliveira de Medeiros, Carlos Rubens Araújo Alencar, Marcos Antonio Ferreira Soares, Elias de Souza Carmo, Marcos Augusto Nogueira de Albuquerque, Jaime Belicanta, José Alberto Costa Bessa Júnior, Verônica Maria Rocha Perdigão, Francisco José Lima Matos, Geraldo Bastos Osterno Junior, Lauro Martins de Oliveira Filho, Luiz Eugênio Lopes Pontes, Francisco Demontiê Mendes Aragão.

CONSELHO FISCAL TITULARES: Marcos Silva Montenegro, Germano Maia Pinto, Vanildo Lima Marcelo.

SUPLENTE: Aluísio da Silva Ramalho, Adriano Monteiro Costa Lima, Marcos Veríssimo de Oliveira.

DELEGADOS DA CNI TITULARES: Alexandre Pereira Silva, Fernando Cirino Gurgel.

SUPLENTE: Jorge Parente Frota Júnior, Jorge Alberto Vieira Studart Gomes.

SUPERINTENDENTE GERAL DO SISTEMA FIEC: Juliana Guimarães de Oliveira

Serviço Social da Indústria – SESI

CONSELHO REGIONAL PRESIDENTE: Jorge Alberto Vieira Studart Gomes

DELEGADOS DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS EFETIVOS: Cláudio Sidrim Targino, Marcos Antônio Ferreira Soares, Emilio Fernandes de Moraes Neto e José Agostinho Carneiro de Alcântara.

DELEGADOS DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS SUPLENTE: Germano Maia Pinto, Márcia Oliveira Pinheiro, Marcelo Guimarães Tavares e Frederico Ricardo Costa Fernandes

REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO EFETIVO: Fábio Zeck Sylvestre

SUPLENTE: Francisco Wellington da Silva

REPRESENTANTE DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ EFETIVO: Denilson Albano Portácio

SUPLENTE: Dena Andrade Esmeraldo

REPRESENTANTES DA CATEGORIA ECONÔMICA DA PESCA NO ESTADO DO CEARÁ EFETIVO:

Paulo de Tarso Theóphilo Gomes Neto **SUPLENTE:** Eduardo Camarço Filho

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA NO ESTADO DO CEARÁ EFETIVO:

Carlos Alberto Lindolfo de Lima **SUPLENTE:** Raimundo Lopes Júnior

SUPERINTENDENTE REGIONAL: Veridiana Grotti de Soárez

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI

CONSELHO REGIONAL PRESIDENTE: Jorge Alberto Vieira Studart Gomes

DELEGADOS DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS EFETIVOS: Aluísio da Silva Ramalho,

Roberto Romero Ramos, Marcos Silva Montenegro e Lauro Martins de Oliveira Filho

SUPLENTE: José Sampaio de Souza Filho, José Antunes Fonseca da Mota, Ricardo Pereira Sales e André de Freitas Siqueira

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EFETIVO: Virgílio Augusto Sales Araripe

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUPLENTE: Samuel Brasileiro Filho

REPRESENTANTES DA CATEGORIA ECONÔMICA DA PESCA DO ESTADO DO CEARÁ EFETIVO:

Elisa Maria Gradwohl Bezerra **SUPLENTE:** Eduardo Camarço Filho

REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO EFETIVO:

Fábio Zech Sylvestre **SUPLENTE:** Dena Andrade Esmeraldo

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DO ESTADO DO CEARÁ EFETIVO:

José Evanildo Ferreira Alves **SUPLENTE:** Antenor Alves Sousa Júnior

DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL: Paulo André de Castro Holanda

Instituto Euvaldo Lodi – IEL

DIRETOR-PRESIDENTE: Jorge Alberto Vieira Studart Gomes

GERENTE: Beatriz Teixeira Barreira Lima

Diretoria 2019/2024

Diretoria Eleita

PRESIDENTE: José Ricardo Montenegro Cavalcante

1º VICE PRESIDENTE: Carlos Prado

VICE PRESIDENTES: André Montenegro de Holanda, Roseane Oliveira de Medeiros, Jaime Belicanta

DIRETOR ADMINISTRATIVO: Luiz Francisco Juaçaba Esteves

DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO: Germano Maia Pinto

DIRETOR FINANCEIRO: Edgar Gadelha Pereira Filho

DIRETOR FINANCEIRO ADJUNTO: José Agostinho Carneiro de Alcântara

DIRETORES: Pedro Alcântara Rêgo de Lima, Marco Aurélio Norões Tavares, Rafael Barroso Cabral, Benildo Aguiar, Francisco Eulálio Santiago Costa, Flavio Norberto de Lima Oliveira, Ângelo Márcio Nunes de Oliveira, Maria de Fátima Facundo Soares, José Antunes Fonseca da Mota, Carlos Rubens Araújo Alencar, Francisco Ozina Lima Costa, André de Freitas Siqueira, Francisco Lélio Matias Pereira, Lauro Martins de Oliveira Filho, Aluisio da Silva Ramalho Filho, Paulo César Vieira Gurgel

CONSELHO FISCAL TITULARES: Marcos Silva Montenegro, Pedro Alfredo da Silva Neto, Marcos Augusto Nogueira de Albuquerque

SUPLENTE: Marcelo Guimarães Tavares, Roberto Romero Ramos, Ricard Pereira Silveira

DELEGADOS DA CNI TITULARES: Jorge Alberto Vieira Studart Gomes, José Ricardo Montenegro Cavalcante

SUPLENTE: Roberto Proença de Macêdo, Carlos Prado

Cartilha de Acesso ao Crédito

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Núcleo de Acesso ao Crédito – NAC/FIEC

COORDENAÇÃO:

José Fernando Castelo Branco

PESQUISA E ORGANIZAÇÃO:

Rafael Martins de Figueiredo

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO:

GECOM



Sumário

Apresentação	14
Integrantes do SISTEMA FIEC	16
Federação das Indústrias do Estado do Ceará	16
Gabinete da Presidência - GAPRE	17
Superintendência Geral - SUGER	17
Núcleo de Acesso ao Crédito - NAC	17
Núcleo de Convênios e Parcerias - NUCOP	18
Núcleo de Energia	18
Núcleo de Infraestrutura	18
Núcleo de Apoio Sindical e Trabalhista - NUST	18
Núcleo de Assuntos Legislativos - NUAL	18
Núcleo de Meio Ambiente - NUMA	19
Observatório da Indústria	19
Conselhos Temáticos	19
Unidades Regionais da Federação das Indústrias do Estado do Ceará	19
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI	20
Serviço Social da Indústria – SESI	20
Instituto Euvaldo Lodi – IEL	20
Centro Internacional de Negócios – CIN	21
Museu da Indústria	21
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE	22
Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE	23

1. Introdução.....	27
1.1 Operações com Recursos do BNDES	27
1.2 Operações com Recursos do BNB/FNE, Banco do Brasil ou CEF.....	28
1.2.1 Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.....	28
1.2.2 Banco do Nordeste.....	28
1.3 Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE.....	29
1.4 Operações com Recursos da FINEP	29
1.5 Outras Fontes de Financiamento	31
1.5.1 Fintechs	31
1.5.2 Cooperativas de Crédito	31
1.5.3 Empresas simples de crédito	32
1.5.4 Venture Capital e Private Equity	33
1.6 Variáveis Operacionais Aplicáveis.....	35
1.6.1 Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.....	35
1.6.2 Taxa de Longo Prazo - TLP	35
1.6.3 Taxa Fixa do BNDES - TFB	36
1.6.4 Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic....	37
1.6.5 Taxa Referencial de Juros – TR.....	38
1.6.6 London Interbank Offered Rate – LIBOR.....	38
1.7 Classificação de Porte de Empresa.....	39
1.7.1 BNDES.....	39
1.7.2 BNB.....	39
2. Programas de Investimento.....	40
2.1 BNDES Automático	40
2.2 PROGER Urbano Capital de Giro (CEF)	41
2.3 PROGER Urbano Empresarial (BB)	41
2.4 FNE Industrial (BNB)	42

3. Máquinas e Equipamentos	43
3.1 BNDES Finame	43
3.2 FNE Industrial (BNB).....	44
3.3 BB Financiamento PJ	45
3.3 BCD Máquinas e Equipamentos (CEF)	45
3.4 Cartão BNDES	46
3.5 Cartão BNB	46
4. Capital de Giro	48
4.1 BNDES Crédito Pequenas Empresas	48
4.2 FNE Giro (BNB)	49
4.3 BB Giro Empresa (BB).....	49
4.4 BB Giro Digital (BB)	50
4.5 PROGER Urbano – Capital de Giro (BB)	50
4.6 Girocaixa Fácil (CEF)	51
4.6 Giro Caixa Recurso PIS.....	51
4.8 Crédito Especial Empresa (CEF).....	52
4.9 Crédito Especial Empresa – Garantia FGO (CEF)	52
5. Inovação Tecnológica	53
5.1 BNDES DIRETO 10	53
5.2 BNDES MPME Inovadora.....	54
5.3 FNE Inovação (BNB)	54
5.4 Inovação Pioneira (FINEP)	55
5.5 Inovação para a Competitividade (FINEP)	55
5.6 Inovação para Desempenho (FINEP)	56
5.7 Pré-Investimento (FINEP)	56
5.8 Inovacred Empresas.....	57
5.9 Inovação Crítica (FINEP)	58

6. Energia	59
6.1 FNE Sol.....	59
6.2 BNDES FINAME – Energia Renovável	60
6.3 BB Financiamento PJ	61
6.4 BNDES FINEM.....	61
6.4.1 Eficiência energética.....	61
6.4.2 Geração de Energia	62
6.4.3 Fundo Clima – Subprograma Máquinas e Equipamentos Eficientes	63
7. Infraestrutura	64
7.1 Fundo de Desenvolvimento do Nordeste– FDNE.....	64
7.2 FNE ÁGUA.....	65
7.3 BNDES FINEM	66
7.3.1 Transmissão de energia elétrica.....	66
7.3.2 Distribuição de energia elétrica.....	67
7.3.3 Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos	68
7.3.4 Infraestrutura Logística.....	69
7.4 FNE Proinfra – Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região Nordeste	70
8. Exportação Objetivos.....	72
8.1 BNDES Exim Pré-embarque.....	72
8.2 FNE - Programa Nordeste Exportação - Fomento às Exportações (NExport)	73
9. Fundos Não Reembolsáveis	75
9.1 Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDECI.....	75

9.2 Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP	76
9.3 Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP	76
9.4 Fundo Tecnológico – BNDES FUNTEC	77
9.5 Edital de Inovação para a Indústria.....	77
10. Fundos Garantidores.....	78
10.1 Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas - FAMPE	78
10.2 Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER	79
10.3 Fundo Garantidor para Investimentos - FGI	79
10.4 Fundo de Garantia à Exportação - FGE	80
11. Garantias.....	81
12. Endereços Úteis	83
13. Glossário	90

Amigos da Indústria,

fiel ao seu propósito de propiciar ao empresariado industrial cearense ferramentas que permitam o desenvolvimento de seus negócios quanto à disponibilização de fontes adequadas de financiamentos de curto, médio e longo prazos, mormente na banca oficial, vem a FIEC, através de seu Núcleo de Acesso ao Crédito – NAC, editar a segunda versão impressa da “Cartilha de Acesso ao Crédito”.

A presente edição foi atualizada e ampliada, contendo detalhes sobre as diversas linhas de crédito disponibilizadas pelo BNDES, BB, BNB, CEF e FDNE/ SUDENE, bem como de outras fontes de financiamento. Referida iniciativa, a exemplo da edição anterior, conta com o apoio do SEBRAE/Ceará, entidade atualmente sob o comando maior de representante do setor Industrial.

Cabe ressaltar que mencionada “Cartilha” se encontra também disponibilizada em meio digital no Portal do SFIEC, cujo acesso poderá ser feito através do site <http://www.issuu.com/sistemapfiec>. Sua versão eletrônica será sistematicamente atualizada, de modo que posteriores alterações nas condições operacionais dos entes financiadores possam ser de pronto incorporadas.

Complementando as ações retro mencionadas, a

FIEC mantém sua unidade do NAC à disposição dos interessados na Casa da Indústria – 1º andar, telefone (85) 3421-5881, e-mail nac@sfiec.org.br, onde pessoalmente poderá prestar informações e orientações adicionais, sempre que necessárias.

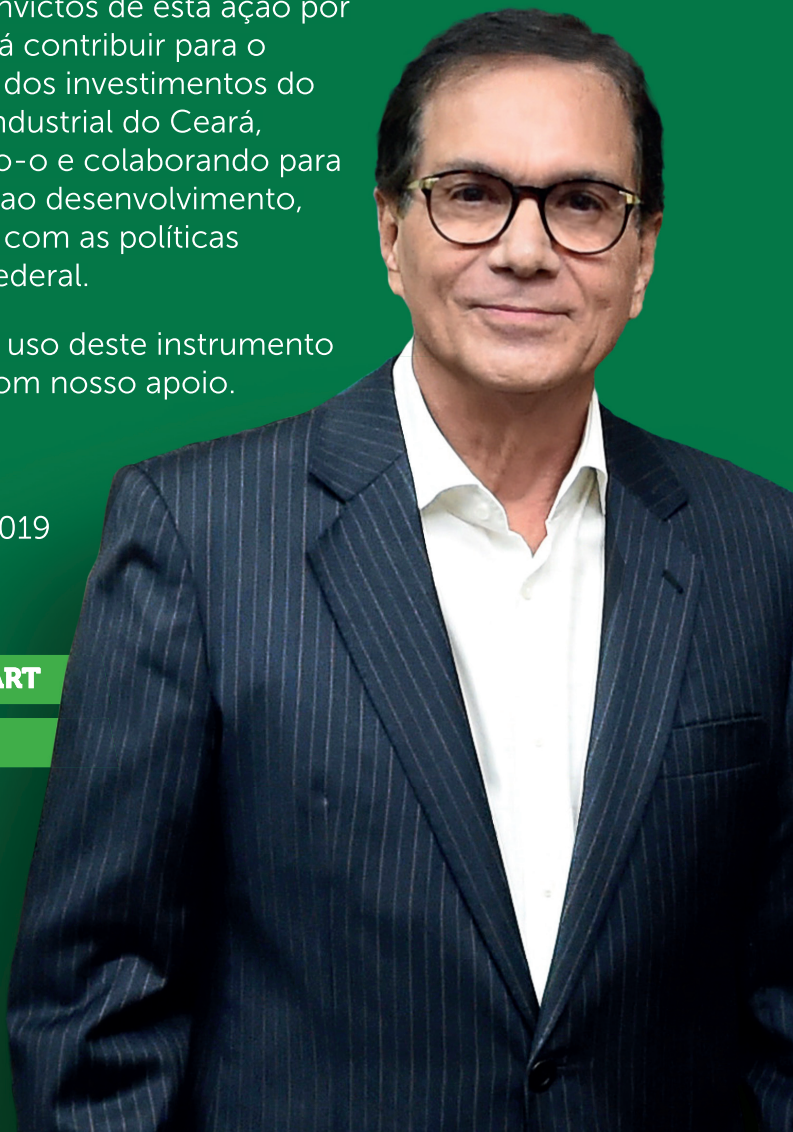
Estamos convictos de esta ação por certo poderá contribuir para o incremento dos investimentos do segmento industrial do Ceará, fortalecendo-o e colaborando para a retomada ao desenvolvimento, em sintonia com as políticas estadual e federal.

Façam bom uso deste instrumento e contem com nosso apoio.

Fortaleza,
agosto de 2019

BETO STUDART

Presidente



Integrantes do SISTEMA FIEC

› FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ

A FIEC tem por objetivo representar os interesses dos industriais do Ceará e atender as suas demandas de saúde e qualidade de vida do trabalhador, formação e qualificação profissional para a indústria, serviços técnicos e tecnológicos especializados; incentivo à inovação e educação executiva.

Atualmente a FIEC é composta por 40 sindicatos patronais, a saber: SIFAVEC, SIMAGRAN, SIMEC, SINCAL, SINCONPE, SINDBEBIDAS, SINDCAFÉ, SINDCALC, SINDCALF, SINDCARNAÚBA, SINDCERÂMICA, SINDCONFECÇÕES, SINDGRÁFICA, SINDIALGODÃO, SINDIALIMENTOS, SINDIBRITA, SINDICAJU, SINDICOUROS, SINDIEMBALAGENS, SINDIENERGIA, SINDIFRIO, SINDIMEST, SINDINDÚSTRIA, SINDIPNEUS, SINDITÊXTIL, SINDIVERDE, SINDIÓLEOS, SINDLACTÍCINIOS, SINDMASSAS, SINDMINERAIS, SINDMÓVEIS, SINDPAN, SINDQUÍMICA, SINDREDES, SINDROUPAS, SINDSAL, SINDSERRARIAS, SINDSORVETES, SINDTRIGO, SINDUSCON.

A FIEC mantém as seguintes unidades operacionais:

Gabinete da Presidência - GAPRE

O Gabinete da Presidência é responsável pelo assessoramento à Diretoria Executiva (DIREX) da FIEC e acompanhamento da agenda da Presidência da FIEC, assim como o gerenciamento das atividades inerentes ao Gabinete da Presidência, tais como: acompanhar as Assembleias Gerais Extraordinárias / Assembleias Gerais Ordinárias do Conselho de Representantes; acompanhar o orçamento da Presidência, da DIREX e do Gabinete da Presidência; administrar materiais do Gabinete e compras; atender clientes internos e externos; e organizar as reuniões de Diretoria Plena e de Diretoria Executiva.

Superintendência Geral - SUGER

A Superintendência Geral do Sistema FIEC cumpre as diretrizes políticas, orientações e demandas da Presidência da FIEC e da Diretoria Executiva do Sistema FIEC, bem como coordena o planejamento integrado das entidades FIEC, SESI, SENAI, IEL e CIN. Entre outras atribuições, a Superintendência dá apoio técnico e operacional às Diretorias Administrativa e Financeira da FIEC e aos Conselhos Regionais e Deliberativos de cada casa e colabora, com o Gabinete da Presidência, na programação e pauta das reuniões da Diretoria Plena, Diretoria Executiva e de outros eventos realizados fora de sua sede, no interior do Estado.

Núcleo de Acesso ao Crédito - NAC

A Rede de Núcleo de Acesso ao Crédito é uma estrutura de atendimento empresarial encontrada nas Federações Estaduais de Indústrias, que oferecem

serviços de orientação, capacitação, assessoria e consultoria ao crédito, com vistas à aproximação entre demanda e oferta de crédito.

Núcleo de Convênios e Parcerias - NUCOP

Responsável pela gestão de convênios e parcerias do Sistema FIEC e por projetos firmados com instituições diversas.

Núcleo de Energia

Assessora a atuação do Sistema FIEC e do Sindiennergia, em estreita sintonia com órgãos federais e estaduais, em temas relacionados ao setor de energia.

Núcleo de Infraestrutura

Atua em temas relacionados ao setor de infraestrutura e logística, bem como a articulação do Sistema FIEC com instituições afins.

Núcleo de Apoio Sindical e Trabalhista - NUST

Objetiva a prestação de serviços aos sindicatos filiados e às empresas associadas, visando o seu fortalecimento, bem como sua regularidade.

Núcleo de Assuntos Legislativos - NUAL

Tem o objetivo de dar suporte à presidência da FIEC, aos Sindicatos e ao Conselho Temático de Assuntos Legislativos (Coal), por meio do acompanhamento de ações legislativas de interesse da indústria no Congresso Nacional, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na Câmara Municipal de Fortaleza, bem como com representantes do poderes executivos Federal, Estadual e Municipal.

Núcleo de Meio Ambiente - NUMA

Responsável por orientar as empresas com relação às suas obrigações e direitos ambientais, exercendo ainda o papel de Secretaria Executiva do Conselho Temático de Meio Ambiente (Cotema).

Observatório da Indústria

Tem o objetivo ímpar de contribuir com o processo de desenvolvimento industrial do Ceará, por meio da coleta, tratamento, produção e difusão de conhecimento especializado e da criação de ambientes capazes de fortalecer o empreendedorismo, a inovação e a sustentabilidade, permitindo a interação, aproveitamento de oportunidades e geração de negócios.

Conselhos Temáticos

Os Conselhos Temáticos da FIEC são órgãos colegiados consultivos especializados, que têm o objetivo de assessorar e subsidiar a Presidência da instituição no posicionamento sobre temas de interesse da indústria. A sua composição e funcionamento são regulamentados por ato da Diretoria Executiva.

São os seguintes: Coal - Assuntos Legislativos, Coed - Educação, Cofin - Economia, Finanças e Tributação, Coinfra - Infraestrutura, Compem - Micro e Pequenas Empresas, Conag - Cadeias Produtivas e Agronegócios, Cointec - Inovação e Tecnologia, Cores - Responsabilidade Social, Corin - Relações Internacionais, Cosin - Relações Trabalhistas e Sindicais, Cotema - Meio Ambiente.

Unidades Regionais da Federação das Indústrias do Estado do Ceará

Limoeiro do Norte, Juazeiro do Norte e Sobral.

› SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

A instituição surge como solução para o ensino profissional destinado à indústria. Hoje, é uma das mais respeitadas entidades de educação profissional, capacitação e inovação tecnológica do Brasil, sendo referência em qualidade e credibilidade.

Unidades Regionais:

Horizonte, Juazeiro do Norte, Maracanaú e Sobral.

› SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI

O SESI disponibiliza amplos parques esportivos para a realização de exercícios, além de oferecer ações de segurança e saúde no trabalho para cuidar do trabalhador. Os cursos de educação básica e continuada são ministrados dentro das próprias indústrias ou em unidades móveis contribuindo para o aumento da produtividade do trabalhador e para o incremento da competitividade da indústria do Estado do Ceará.

Unidades Regionais:

Juazeiro do Norte, Maracanaú, Sobral

› INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL

O Instituto Euvaldo Lodi – IEL Ceará contribui para a competitividade da indústria, por meio do desenvolvimento de competências direcionadas à formulação de estratégias competitivas, que sejam capazes de fornecer respostas aos novos desafios da indústria brasileira e, ao mesmo tempo, capazes de

executar projetos de elevada complexidade, atuando nas áreas de Gestão e Inovação e Educação e Carreiras.

› **CENTRO INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS – CIN**

O Centro Internacional de Negócios é a unidade da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC) que auxilia os empresários cearenses a ingressarem no mercado internacional. Possui o objetivo de promover a cultura exportadora no Estado, possuindo vasto portfólio de produtos e serviços a fim de auxiliar as empresas e indústrias a se expandirem e difundirem seus negócios.

O CIN Ceará é um centro de referência em relações internacionais para as indústrias do Estado, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável, através de parcerias com instituições públicas e privadas.

› **MUSEU DA INDÚSTRIA**

O Museu da Indústria tem como proposta valorizar e preservar as memórias de cinco séculos de desenvolvimento da história industrial cearense em um espaço igualmente aberto aos novos tempos de inovação, tecnologia e conhecimento.

Localizado no mais importante corredor histórico do Centro de Fortaleza, onde é possível visualizar o Passeio Público, o Forte Nossa Senhora de Assunção, a Santa Casa de Misericórdia, o Centro Cultural Dragão do Mar e a Catedral, o Museu da Indústria é um novo marco cultural e turístico de Fortaleza.

› SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE

A gestão do SEBRAE é exercida por uma Diretoria Executiva, formada pelo Diretor Superintendente, Diretor Técnico e Diretor Administrativo-Financeiro. Superposto à Diretoria Executiva, existe um Conselho Deliberativo integrado por representantes das seguintes Instituições: FIEC, FAEC, Fecomércio, FACIC, ACC, IEL, SEBRAE Nacional, FECEMPE, UFC, BNB, CEF, BB, SENAR, ADECE e SDE. O Conselho tem caráter rotativo, com mandato de 3 anos, sendo atualmente presidido pelo representante da FIEC.

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) é uma entidade privada sem fins lucrativos. É um agente de capacitação e de promoção do desenvolvimento, criado para dar apoio aos pequenos negócios de todo o país. Desde 1972, trabalha para estimular o empreendedorismo e possibilitar a competitividade e a sustentabilidade dos empreendimentos de micro e pequeno porte.

Para garantir o atendimento aos pequenos negócios, o Sebrae atua em todo o território nacional. Onde tem Brasil, tem Sebrae. Além da sede nacional, em Brasília, a instituição conta com pontos de atendimento nas 27 unidades da Federação.

O Sebrae Nacional é responsável pelo direcionamento estratégico do sistema, definindo diretrizes e prioridades de atuação. As unidades estaduais desenvolvem ações de acordo com a realidade regional e as diretrizes nacionais. Em todo o país, mais de 5 mil

colaboradores diretos e cerca de 8 mil consultores e instrutores credenciados trabalham para transmitir conhecimento para quem tem ou deseja abrir um negócio.

O Sebrae é agente de capacitação e de promoção do desenvolvimento, mas não é uma instituição financeira, por isso não empresta dinheiro. Articula (junto aos bancos, cooperativas de crédito e instituições de microcrédito) a criação de produtos financeiros adequados às necessidades do segmento.

O Sebrae no Ceará conta com uma Rede de Atendimento distribuída entre a sede em Fortaleza e os 12 Escritórios/Agências Regionais. Sendo: Metropolitano de Fortaleza, Maciço do Baturité, Ibiapaba, Tauá, Crateús, Centro Sul, Jaguaribe, Sertão Central, Norte, Cariri, Ipu e Litoral Leste, e 17 pontos de atendimento Sebrae localizados em: Fortaleza (Central Fácil, Espaço do Empreendedor, AMPEJW, FECEMPE, SEDE), Canindé, Quixadá, Boa Viagem, Nova Jaguaribara, Camocim, Itapajé, Itapipoca, ova Russas, Crato, Brejo Santo, Campos Sales e Santa Quitéria.

› **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ - ADECE**

A Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará (Adece) foi criada pelo Governo do Estado do Ceará com a finalidade de executar as políticas e diretrizes oriundas da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEDET).

Cabe à ADECE a execução da política de desenvolvimento econômico, industrial, comercial, de serviços,

agropecuário e de base tecnológica, articulando-se com os setores produtivos e atraindo e incentivando investimentos, além de criar condições para a competitividade dos setores econômicos do Estado do Ceará.

A ADECE poderá participar do capital de sociedades industriais, comerciais, agrícolas, agroindústrias e de serviços, com utilização de recursos financeiros próprios ou bens do seu patrimônio, ou com recursos decorrentes de aporte para aumento futuro de capital, visando estimular o crescimento do setor econômico do Estado do Ceará.

É papel da Agência realizar, participar e apoiar realização de feiras e missões, congressos, seminários, exposições e outros eventos de forma a subsidiar com informações básicas as decisões de investimento de empreendedores locais, nacionais e de outros países, objetivando o desenvolvimento do setor produtivo das áreas da indústria, do comércio de serviços, da agropecuária e de base tecnológica e demais setores nos quais a agência venha a atuar.

Ademais, a ADECE poderá adquirir quotas de fundos mútuos de investimentos em empresas emergentes, bem como participar de Fundo de Capital de Risco que invista em empresas de base tecnológica ou empresas emergentes, de micro e pequeno porte, bem como empresas de médio e grande porte, cujas implantações em território cearense, sejam consideradas, a partir de análise fundamentada e decisão própria da ADECE, de elevada relevância para a economia do Estado do Ceará.

Também como objeto social, a Agência institui câmaras setoriais ou grupos de trabalho compostos por integrantes do Governo do Estado e do setor produtivo, objetivando aprofundar sobre assuntos específicos de natureza econômica, tributária e social. Atualmente, 27 câmaras e um fórum estão em funcionamento no Ceará, sendo 24 câmaras setoriais, com 11 voltadas para o setor do agronegócio, e 3 câmaras temáticas.

Merece destaque a recente delegação à ADECE da missão de gerir a análise dos pleitos de incentivos fiscais concedidos pelo Estado, competindo-lhe a análise dos pedidos, a elaboração de parecer técnico conclusivo e seu envio ao CEDIN – Conselho de Desenvolvimento Industrial, para a deliberação final.

Os incentivos geridos são:

- FDI – Fundo de Desenvolvimento Industrial, o qual consiste em conceder aos novos empreendimentos o diferimento do ICMS gerado pela atividade industrial, em percentual, prazo e índice de retorno variáveis em cada caso, mediante critérios de pontuação aplicáveis;
- PROVIN – Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial – o incentivo concedido pode atingir o máximo de 75% do ICMS devido, com retorno de 1% a 25% do valor incentivado;
- PCDM – Programa de Incentivo à Centrais de Distribuição de Mercadorias do Ceará – diferimento de até 75% do ICMS gerado nas saídas interestaduais de mercadorias e de 100% na aquisição de ativos fixos e de matérias primas;
- PIER – Programa de Incentivos da Cadeia Produtiva Geradora de Energias- diferimento de 75% do ICMS devido mensalmente no prazo legal, com retorno de 1%;

- PROADE – Programa de Atração de Empreendimentos Estratégicos – limita a até 99% do ICMS relativo às operações de produção da beneficiária, com retorno de 1% desse montante.

Convém ressaltar que a política de atração seletiva de investimentos de interesse ao desenvolvimento do Estado passa a ser exercida pela Secretaria de Indústria da SEDET- Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

1. Introdução

As condições operacionais de cada instituição estão sujeitas a alterações, sendo aquelas aqui indicadas as vigentes em 31 de julho de 2019.

É válido ressaltar que as taxas de juros variam de acordo com o “rating” de cada empresa, conforme o risco, podendo ser alteradas para mais ou para menos.

› 1.1 OPERAÇÕES COM RECURSOS DO BNDES

Em geral, as operações de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para compra de máquinas e equipamentos são sempre indiretas, assim como as de projetos de implantação, modernização e expansão de empreendimentos abaixo de R\$ 10 milhões, contemplando também investimentos em eficiência energética. Já o financiamento de projetos acima de R\$ 10 milhões pode ser feito diretamente com o BNDES, através da linha FINEM. A atuação indireta é feita através de repasses das instituições financeiras credenciadas. No Estado do Ceará, praticamente toda a rede bancária está apta a operar com as linhas e programas do BNDES.

Em 23 de maio de 2019 foi criado o programa BNDES Direto 10, com o objetivo de financiar investimentos de setores prioritários entre R\$ 1 milhão e R\$ 10 milhões. O foco são pequenas e médias empresas de Inovação, Educação, Economia Criativa, Eficiência Energética, Equipamentos de Saúde, Autopeças, Defesa, TIC e Bens de Capital.

As condições operacionais aqui apresentadas, aplicam-se às micro, pequenas e médias empresas; para as grandes, existem condições diferenciadas e variadas, que deverão ser objeto de consulta.

› 1.2 OPERAÇÕES COM RECURSOS DO BNB/FNE, BANCO DO BRASIL OU CEF

1.2.1 Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal

Os contatos iniciais e a apresentação de propostas ou projetos para financiamentos poderão ser feitos em qualquer das agências dessas instituições, à livre escolha do empresário e disponíveis em diversos municípios do Ceará.

1.2.2 Banco do Nordeste

A partir do dia 26 de Junho de 2018, o Banco Central do Brasil publicou a Resolução nº 4.672 que altera a metodologia de cálculo dos encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos de operações de crédito não rural com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste.

Com isso, os encargos serão apurados da seguinte forma:
$$(TFC) = (FAM) \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times \text{Juros Prefixados da TLP})]^{(DU/252)} - 1$$

Onde:

- TFC: Taxa dos Fundos Constitucionais;
- FAM: Fator de Atualização Monetária
- BA: Bônus de Adimplência;
- CDR: Coeficiente de Desequilíbrio Regional;
- FP: Fator de Projeto;
- FL: Fator de Localização
- DU: Dias úteis

Em operações de crédito com o Banco do Nordeste, a exigência do índice de nacionalização mínimo de 60% para aquisição de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos novos ou usados, será dispensada para empresas com faturamento até R\$ 16 milhões.

› **1.3 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE**

Administrado pela SUDENE e operado pelo BNB, o FDNE destina-se ao financiamento de médios e grandes empreendimentos localizados na região Nordeste, com destaque para projetos de infraestrutura e serviços públicos, bem como os de empresas produtivas de elevado poder germinativo, observadas as diretrizes e prioridades anualmente estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da SUDENE.

Empreendimentos localizados no Semiárido deverão ter Investimento total mínimo de R\$ 20 milhões para projetos de implantação e de R\$ 15 milhões para projetos de ampliação, diversificação ou modernização. Quando localizados nas demais regiões, os investimentos mínimos deverão ser de R\$ 30 milhões

e R\$ 25 milhões, respectivamente. Os limites referidos poderão ser reduzidos de R\$ 5 milhões, dependendo da relevância do projeto e a critério da Diretoria da SUDENE.

Tramitação dos Pleitos: Cadastramento prévio da empresa, dirigentes e acionistas principais; formalização de Consulta Prévia; elaboração e apresentação do projeto ao banco operador, se aprovada a Consulta Prévia pela Sudene; aprovação do projeto, observadas a disponibilidade orçamentária do FDNE e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da SUDENE; contratação da operação com o BNB, se for o caso.

› 1.4 OPERAÇÕES COM RECURSOS DA FINEP

A Finep concede financiamentos reembolsáveis e não reembolsáveis às instituições de pesquisa e empresas brasileiras. O apoio abrange todas as etapas e dimensões do ciclo de desenvolvimento científico e tecnológico: pesquisa básica, pesquisa aplicada, inovações e desenvolvimento de produtos, serviços e processos. A instituição apoia, ainda, a incubação de empresas de base tecnológica, a implantação de parques tecnológicos, a estruturação e consolidação dos processos de pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em empresas já estabelecidas, e o desenvolvimento de mercados.

Os projetos deverão ser submetidos às instituições financeiras credenciadas ou diretamente à FINEP.

› 1.5 OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

1.5.1 Fintechs

Fintechs são empresas que introduzem inovações nos mercados financeiros por meio do uso intenso de tecnologia, com potencial para criar novos modelos de negócios. Atuam por meio de plataformas online e oferecem serviços digitais inovadores relacionados ao setor.

No Brasil, há várias categorias de fintechs: de crédito, de pagamento, gestão financeira, empréstimo, investimento, financiamento, seguro, negociação de dívidas, câmbio, e multisserviços.

Podem ser autorizadas a funcionar no país dois tipos de fintechs de crédito – para intermediação entre credores e devedores por meio de negociações realizadas em meio eletrônico: a Sociedade de Crédito Direto (SDC) e a Sociedade de Empréstimo entre Pessoas (SEP), cujas operações constarão do Sistema de Informações de Créditos (SCR).

1.5.2 Cooperativas de Crédito

O cooperativismo de crédito, atualmente supervisionado pelo Banco Central do Brasil, é uma instituição financeira formada pela associação de pessoas para prestar serviços financeiros exclusivamente aos seus associados. Os cooperados são ao mesmo tempo donos e usuários da cooperativa, participando de sua gestão e usufruindo de seus produtos e serviços. Nas cooperativas de crédito, os associados encontram os principais serviços disponíveis nos bancos, como conta corrente, aplicações financeiras, cartão de crédito, empréstimos e financiamentos. Os

associados têm poder igual de voto independentemente da sua cota de participação no capital social da cooperativa. O cooperativismo não visa lucros, os direitos e deveres de todos são iguais e a adesão é livre e voluntária.

Atualmente duas cooperativas têm atuação local:

- SICREDI
- SICOOB

1.5.3 Empresas simples de crédito

Em 19 de abril de 2019, através da aprovação da Lei Complementar nº 167, foi criada a Empresa Simples de Crédito (ESC) que cria instrumentos legais para que micro e pequenas empresas tenham fácil acesso ao crédito. O objetivo é permitir que pessoas jurídicas individuais possam operacionalizar empréstimos, financiamentos e descontos de títulos de crédito, exclusivamente com recursos próprios. O escopo de atuação das ESC's será exclusivamente nos Municípios de sua sede e em Municípios limítrofes.

A ESC não exige capital social mínimo nem máximo, mas o capital social somente poderá ser integralizado em moeda corrente, seja o inicial ou os futuros aumentos.

Inobstante, o somatório do giro da empresa, considerando todos os contratos ativos, não poderá ultrapassar o capital social efetivamente integralizado.

A empresa deverá estar constituída somente por pessoas naturais e não poderá participar em mais de uma ESC, mas poderá ser sócio de outras estruturas empresárias.

A ESC deverá ser estruturada obrigatoriamente numa dessas modalidades empresárias:

- a. empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli),
- b. empresário individual ou
- c. sociedade limitada

É válido ressaltar que a Empresa Simples de Crédito – ESC é VEDADA, sob pena de crime, de captar recursos de terceiros, de forma direta ou indireta. Assim, não poderão haver linhas de redesconto bancário, mútuo entre sócios, etc.

A receita – remuneração da ESC é composta somente por juros, não podendo cobrar quaisquer tipos de taxas, tarifas.

1.5.4 Venture Capital e Private Equity

O setor de Venture Capital e Private Equity, no Brasil, tem se destacado de forma expressiva nos últimos anos. Essa modalidade de investimento envolve a participação em empresas com elevado potencial de rentabilidade e crescimento, através de participação acionária, com o objetivo de obter ganhos expressivos de capital a médio e longo prazo.

Essas modalidades de investimentos são fundamentais no desenvolvimento de mercado de capital e economias emergentes, bem como proporcionam às empresas um aumento do nível competitivo e de recursos financeiros. De acordo com o perfil da empresa investida (porte, setor, estágio, etc.), os investidores terão um envolvimento menor ou maior

na gestão do negócio com a premissa de apoiar os empresários em suas demandas. Também está relacionada à instalação de estruturas de governança corporativa que viabilizem o crescimento da empresa e protejam os investimentos realizados.

O Venture Capital é focado em empreendimentos com modelos de negócios em consolidação, ou seja, em fase inicial, geralmente pequenas e médias empresas. O investimento pode ser realizado por companhias de participações, investidores individuais ou por gestores de fundos que tenham esta finalidade.

Já o Private Equity são investimentos destinados às empresas maduras, em fase de reestruturação e expansão, que apresentam alto faturamento.

O principal objetivo é impulsionar financeiramente o negócio para proporcionar a abertura de capital em bolsa de valores.

De acordo com a agência Internacional de classificação Leaders League, os melhores fundos de investimentos em Private Equity no Brasil são:

- ACTIS CAPITAL
- ADVENT INTERNATIONAL
- BROOKFIELD BUSINESS PARTNERS
- THE CARLYLE GROUP
- GENERAL ATLANTIC
- GP INVESTMENTS
- GÁVEA INVESTIMENTOS
- H.I.G. CAPITAL
- PÁTRIA INVESTIMENTOS
- WARBUNG PINCUS LLC

› 1.6 VARIÁVEIS OPERACIONAIS APLICÁVEIS

1.6.1 Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP

Obs: A partir do dia 1º de janeiro de 2018, a TJLP foi substituída pela TLP em todos os contratos de financiamento firmados com as instituições financeiras oficiais federais que utilizam recursos dos seguintes fundos: Fundo de Participação PIS-Pasep, Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e Fundo da Marinha Mercante – FMM.

A Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP foi instituída pela Medida Provisória nº 684, de 31.10.94, publicada no Diário Oficial da União em 03.11.94, sendo definida como o custo básico dos financiamentos concedidos pelo BNDES, bem como em financiamentos do PROGER.

A Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP tem período de vigência de um trimestre-calendário e é calculada a partir dos seguintes parâmetros: Meta de inflação calculada pro rata para os doze meses seguintes ao primeiro mês de vigência da taxa, inclusive, baseada nas metas anuais fixadas pelo Conselho Monetário Nacional.

1.6.2 Taxa de Longo Prazo – TLP

A Taxa de Longo Prazo, instituída pela Medida Provisória nº 777, de 26 de abril de 2017, a partir de 1º de janeiro de 2018, irá remunerar os recursos do Fundo de Participação PIS-Pasep, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e do Fundo da Marinha Mercante – FMM, quando aplicados pelas instituições financeiras oficiais federais.

A TLP será definida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), mais a taxa de juro real da NTN-B de cinco

anos. A convergência da TLP para a taxa de juro real da NTN-B será gradativa, acontecendo em cinco anos.

Em 1º de janeiro de 2018, a primeira TLP será igual à TJLP vigente na mesma data. Para tal, será estabelecido um percentual da taxa de juro real da NTN-B de cinco anos. Este percentual será válido por um ano e irá subindo progressivamente até 2023.

A TLP mensal é composta de uma parcela de juros reais pré-fixados ("TLP-Pré") e da inflação (IPCA).

A TLP-Pré a ser utilizada pelo BNDES para os novos contratos será anunciada no início de cada mês pelo Banco Central. A partir da data de início de vigência dos contratos em TLP, a parcela de juro real será fixa, ao longo da vida dos contratos, variando apenas o componente da inflação, que é o IPCA.

1.6.3 Taxa Fixa do BNDES - TFB

A Taxa Fixa do BNDES (TFB) é uma opção de taxa de juros oferecida aos clientes em algumas linhas de crédito. A TFB corresponde à parcela do custo financeiro na taxa de juros e é fixa para o cliente até a quitação do financiamento.

Lembrando que a taxa de juros final ainda inclui as remunerações (spreads) do BNDES e do agente financeiro credenciado.

Para usar a TFB, o financiamento precisa ter todas as seguintes condições:

- Ser do programa BNDES Giro ou para aquisição de máquinas, equipamentos (exceto eficientes ou de tecnologia nacional), ônibus e caminhões, no âmbito do

produto BNDES Finame;

- Clientes com faturamento anual de até R\$ 300 milhões;
- Prazos de até 7 anos (BNDES Giro permite apenas financiamentos até 5 anos);
- Os agentes listados são aptos a operar com a taxa, ficando a critério deles oferecer financiamentos com essa condição financeira.
- A TFB tem três variações conforme o prazo do financiamento:
 - até 36 meses (TFB36);
 - de 36 até 60 meses (TFB60);
 - de 60 até 84 meses (TFB84).

Os valores das taxas mudam diariamente, porém com pouca oscilação. A taxa que valerá para o seu financiamento será o valor da taxa definida no dia da aprovação da operação junto ao BNDES ou da assinatura do contrato.

A taxa fixa também dependerá do prazo de liberação de recursos para o cliente após a data de fixação da taxa, que pode ser de até 30 ou de até 60 dias.

1.6.4 Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic

O Selic é o depositário central dos títulos que compõem a dívida pública federal interna (DPMFi) de emissão do Tesouro Nacional e, nessa condição, processa a emissão, o resgate, o pagamento dos juros e a custódia desses títulos. É também um sistema eletrônico que processa o registro e a liquidação financeira das operações realizadas com esses títulos pelo seu valor bruto e em tempo real, garantindo segurança, agilidade e transparência aos negócios.

1.6.5 Taxa Referencial de Juros – TR

É calculada com base em amostra constituída das 20 maiores instituições financeiras do País, assim consideradas em função do volume de captação efetuado por meio de certificados e recibos de depósito bancário (CDB/RDB), com prazo de 30 a 35 dias corridos, inclusive, e remunerados a taxas prefixadas, entre bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento e caixas econômicas.

1.6.6 London Interbank Offered Rate – LIBOR

É uma taxa de referência diária, calculada com base nas taxas de juros oferecidas para grandes empréstimos entre os bancos internacionais que operam no mercado londrino. É muito utilizada como taxa referencial nas transações internacionais.

Taxas de Juros dos Indexadores		Vigência
Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP	5,95% a.a.	Julho a Setembro/2019
Índice de Preços ao Consumidor - IPCA	3,37% a.a.	Junho/2019
Taxa de Longo Prazo - TLP	5,64% a.a.	Agosto/2019
Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC	6,00% a.a.	Agosto/2019
Taxa Referencial de Juros - TR	0,00% a.a.	Agosto/2019
London Interbank Offered Rate – LIBOR*	2,021000% a.a.	05/06/2019

Fonte: BNDS, Banco Central do Brasil, Toro Investimentos

(*) Prazo médio de amortização: 24 meses

› 1.7 CLASSIFICAÇÃO DE PORTE DE EMPRESA

1.7.1 BNDES

Classificação	Receita Operacional Bruta Anual
Microempresa	Menor ou igual a R\$ 360 mil
Pequena Empresa	Maior que R\$ 360 mil e menor ou igual a R\$4,8 milhões
Média Empresa	Maior que R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões
Grande Empresa	Maior que R\$ 300 milhões

Fonte: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

1.7.2 BNB

Classificação	Receita Operacional Bruta Anual
Mini/Microempresa	Menor ou igual a R\$ 360 mil
Pequena Empresa	Maior que R\$ 360 mil e menor ou igual a R\$4,8 milhões
Pequena-Média Empresa	Maior que R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a R\$ 16 milhões
Média Empresa	Maior que R\$ 16 milhões e menor ou igual a R\$ 90 milhões
Grande Empresa	Maior que R\$ 90 milhões

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil - BNB

2. Programas de Investimento

OBJETIVOS

Financiar a implantação, expansão, modernização, reforma e realocação de empreendimentos, inclusive máquinas e equipamentos e capital de giro, associados ao investimento.

› 2.1 BNDES AUTOMÁTICO

Condições específicas

Financiamento para projetos de até R\$ 10 milhões.

Taxa de juros

TLP + 1,5% a.a. + Spread do Agente Repassador

Participação máxima

Até 100% do valor total do projeto.

Prazos

Os prazos de carência e total das operações serão definidos pela instituição financeira credenciada, em função da capacidade de pagamento do empreendimento. O prazo de carência não poderá ultrapassar 3 anos e o prazo total não poderá ultrapassar 20 anos.

› 2.2 PROGER URBANO CAPITAL DE GIRO (CEF)

Por motivos de contingenciamento, a linha encontra-se suspensa.

Condições específicas

Financiamento à pessoas jurídicas com faturamento bruto anual de até R\$ 4.800.000,00. Limite máximo financiável de R\$ 200 mil reais.

Taxa de juros

TLP + até 12% a.a.

Participação máxima

90% do valor total do projeto.

Prazos

Até 48 meses, incluídos até 12 meses de carência.

› 2.3 PROGER URBANO EMPRESARIAL (BB)

Por motivos de contingenciamento, a linha encontra-se suspensa.

Condições específicas

Empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 10 milhões - contempla todos os setores da atividade econômica. Financiamento para projetos de até R\$ 1 milhão.

Taxa de juros

TLP + 5% a.a.

Participação máxima

90% do valor total do projeto.

Prazos

Até 96 meses, incluída carência de até 36 meses

› 2.4 FNE INDUSTRIAL (BNB)**Condições específicas**

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, concedidos exclusivamente se o mutuário pagar as prestações (juros e principal) até as datas dos respectivos vencimentos.

Taxa de juros (*)

Empresas com faturamento até R\$ 16 milhões:

IPCA + 1,1169% a.a.

Empresas com faturamento entre R\$ 16 milhões e R\$ 90 milhões:

IPCA + 1,5956% a.a.

Empresas com faturamento acima de R\$ 90 milhões:

IPCA + 2,3934% a.a.

Participação máxima

Até 100% do valor total do projeto.

Prazos

Até 144 meses, incluída carência de até 48 meses.

(*) Já aplicado o bônus de adimplência.

3. Máquinas e Equipamentos

OBJETIVOS

Financiar a aquisição de máquinas e equipamentos isolados.

› 3.1 BNDES FINAME

Condições específicas

São financiáveis os seguintes itens: máquinas e equipamentos, sistemas industriais, componentes, bens de informática e de automação, ônibus, caminhões e aeronaves executivas, bem como capital de giro associado, para micro, pequenas e médias empresas (até 30% do valor financiado).

Taxa de juros

TLP, TFB ou SELIC + 1,42% a.a* + Spread do Agente Repassador. A TFB não será aplicável para a aquisição de equipamentos eficientes e bens de informática e automação com tecnologia nacional.

Participação máxima

Até 100% do valor total do projeto.

Prazos

Até 120 meses, incluída carência de até 24 meses.

› 3.2 FNE INDUSTRIAL (BNB)

Condições específicas

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, concedidos exclusivamente se o mutuário pagar as prestações (juros e principal) até as datas dos respectivos vencimentos.

Taxa de juros (*)

Empresas com faturamento até R\$ 16 milhões:

IPCA + 1,1169% a.a.

Empresas com faturamento entre R\$ 16 milhões e R\$ 90 milhões:

IPCA + 1,5956% a.a.

Empresas com faturamento acima de R\$ 90 milhões:

IPCA + 2,3934% a.a.

Participação máxima

Até 100% do valor total do projeto.

Prazos

Até 144 meses, incluída carência de até 48 meses.

(*) Já aplicado o bônus de adimplência.

› 3.3 BB FINANCIAMENTO PJ

Condições específicas

Linha de crédito com prazos, limites de financiamento e taxas diferenciadas, destinada às pessoas jurídicas (exceto para atividades rurais). Empresa pode financiar a aquisição isolada de bens de capital novos, de fabricação nacional ou nacionalizados.

Taxa de juros

A partir de 0,89% a.m

Participação máxima

Até 90% do valor do bem.

Prazos

Até 120 meses, incluídas carência de até 12 meses.

› 3.4 BCD MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CEF)

Condições específicas

Financiamento de máquinas e equipamentos novos ou usados para empresas de todos os portes.

Taxa de juros

Pós fixados a partir de 1,19% a.m. (mensalmente revista).

Participação máxima

Até 100% do valor total dos equipamentos.

Prazos

Até 60 meses, com até 6 meses de carência.

› 3.5 CARTÃO BNDES

Condições específicas

Poderá ser financiada a aquisição de máquinas e equipamentos novos, através do Portal de Operações (www.cartaobndes.gov.br), bem como insumos para os setores: moveleiro, têxtil e de confecção, de embalagens, coureiro-calçadista e de rochas ornamentais;

Taxa de juros

1,29% a.m. (mensalmente revista).

Participação máxima

Até 100% do valor total dos equipamentos.

Prazos

De 3 a 48 meses, sem carência.

› 3.6 CARTÃO BNB

Condições específicas

Poderá ser financiada a aquisição de bens e insumos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamentos do Nordeste - FNE. A parcela do FNE no financiamento é isenta de IOF.

Taxa de juros

Empresas com faturamento até R\$ 16 milhões:
IPCA + 1,1169% a.a.

Empresas com faturamento entre R\$ 16 milhões e R\$ 90 milhões:
IPCA + 1,5956% a.a.

Empresas com faturamento acima de R\$ 90 milhões:
IPCA + 2,3934% a.a.

Participação máxima

Até 100% do valor total dos equipamentos.

Prazos

Até 72 meses, com prestações fixas e iguais.

(*) Já aplicado o bônus de adimplência.

4. Capital de Giro

OBJETIVOS

Financiar o capital de giro, bem como o equilíbrio do fluxo de caixa das empresas.

› 4.1 BNDES CRÉDITO PEQUENAS EMPRESAS

Condições específicas

Empréstimo visando à manutenção e/ou à geração de empregos, no limite de R\$ 500.000,00 por ano.

Taxa de juros

TLP, TFB ou SELIC + 1,42% a.a* + Spread do Agente Repassador

Participação máxima

Até 100% do investimento

Prazos

Prazo total de até 5 anos, incluindo carência de até 2 anos.

› 4.2 FNE GIRO (BNB)

Condições específicas

Programa de Financiamento da Aquisição Isolada de Matérias-Primas, Insumos, Mercadorias e Gastos Gerais para o Funcionamento do Empreendimento

Taxa de juros (*)

Empresas com faturamento até R\$ 16 milhões:
IPCA + 1,9147% a.a.

Empresas com faturamento acima de R\$ 90 milhões:
IPCA + 3,1911 % a.a.

Participação máxima

Até 100% do valor do pleito.

Prazos

Até 36 meses, já incluída a carência de até 3 meses.

(*) Já aplicado o bônus de adimplência.

› 4.3 BB GIRO EMPRESA (BB)

Condições específicas

Crédito rotativo.

Taxa de juros

A partir de 0,95% a.m., com pagamentos em dia.

Participação máxima

Até 100% do valor do pleito.

Prazos

Até 36 meses, incluída carência de até 3 meses.

› 4.4 BB GIRO DIGITAL (BB)

Condições específicas

Crédito rotativo.

Taxa de juros

A partir de TR + 2,50% a.m., com pagamentos em dia

Participação máxima

Até 100% do valor do pleito.

Prazos

Até 24 parcelas mensais.

› 4.5 PROGER URBANO – CAPITAL DE GIRO (BB)

Por motivos de contingenciamento, a linha encontra-se suspensa.

Condições específicas

Disponível apenas para empresas com faturamento anual limitado a R\$ 360 mil.

Taxa de juros

TJLP, acrescidos de até 12% a.a.

Participação máxima

Máximo de R\$ 200 mil por CNPJ.

Prazos

Até 48 meses, incluída carência de até 12 meses.

› 4.6 GIROCAIXA FÁCIL (CEF)

Condições específicas

Limite disponível de até R\$2 milhões em conta corrente com recomposição automática do limite após pagamentos das parcelas para empresas com faturamento fiscal até 50 milhões.

Taxa de juros

A partir de 0,99% a.m.

Limite máximo

Até 100% do valor do pleito.

Prazos

Até 60 meses (amortização mensal).

› 4.7 GIRO CAIXA RECURSO PIS

Condições específicas

Recursos PIS é uma linha de crédito de capital de giro, sem destinação específica, para clientes Pessoa Jurídica do setor privado com faturamento fiscal bruto anual de até R\$ 30 milhões. **A linha não incide IOF.**

Taxa de juros

Pré-fixada de 0,83% a.m.

Limite máximo

Até 100% do valor do pleito.

Prazos

Até 24 meses (amortização mensal).

› 4.8 CRÉDITO ESPECIAL EMPRESA (CEF)

Condições específicas

Sem destinação específica em que o cliente pode optar por duas modalidades: Taxa Pré-fixada ou Pós-fixada.

Taxa de juros

A partir de 1,29% a.m

Limite máximo

Até 100% do valor do pleito.

Prazos

Até 24 meses (amortização mensal).

› 4.9 CRÉDITO ESPECIAL EMPRESA – GARANTIA FGO (CEF)

Condições específicas

Crédito Especial Caixa Empresa é uma linha de crédito sem destinação específica. Os recursos do financiamento podem ser usados, por exemplo, para equilibrar o fluxo de caixa, repor os estoques, pagar salários e 13º salário, pagar fornecedores e despesas diversas.

Taxa de juros

Pós-fixado a partir de 0,95% a.m + TR

Participação máxima

Até 100% do valor do pleito.

Prazos

Até 60 meses (amortização mensal).

5. Inovação Tecnológica

OBJETIVO

Apoiar operações associadas à formação de capacitações e ao desenvolvimento de ambientes inovadores.

› 5.1 BNDES DIRETO 10

Condições específicas

Financiamento de R\$ 1 milhão a R\$ 10 milhões, operado diretamente pelo BNDES, para planos de investimentos de micro, pequenas e médias empresas inovadoras.

Taxa de juros

TLP ou SELIC + 1,3% a.a. + Spread de Risco de Crédito

Participação máxima

Até 100% do valor total do projeto.

Prazos

84 meses, incluído o prazo de carência de até 24 meses.

› 5.2 BNDES MPME INOVADORA

Condições específicas

Financiamentos de até R\$ 20 milhões para projetos de inovação realizados por micro, pequenas e médias empresas.

Taxa de juros

TLP + 1,05% a.a. + Spread do Agente Repassador

Participação máxima

Até 100% do valor total do projeto.

Prazos

120 meses, incluído o prazo de carência de até 48 meses.

› 5.3 FNE INOVAÇÃO (BNB)

Condições específicas

Não é considerada inovação a implantação, expansão, modernização, reforma ou realocização que envolva a adoção do mesmo nível tecnológico já utilizado na empresa ou no grupo econômico, bem como a aquisição de tecnologias, produtos, serviços, processos.

Taxa de juros (*)

Projetos até R\$ 200.000,00:

IPCA + 0,7978% a.a.

Projetos a partir de R\$ 200.000,00:

IPCA + 1,436% a.a.

Participação máxima

Até 100% do valor do valor total do projeto.

Prazos

Até 180 meses, incluído o prazo de carência de até 60 meses.

(*) Já aplicado o bônus de adimplência de 15%.

› 5.4 INOVAÇÃO PIONEIRA (FINEP)**Condições específicas**

Planos estratégicos de inovação que apresentam elevado grau de inovação e de relevância para o setor econômico beneficiado. As propostas devem resultar em inovações por meio do desenvolvimento de produtos, processos ou serviços inéditos para o Brasil.

Taxa de juros

TJLP + 0,5% a.a.

Participação máxima

Até 90% do valor total do projeto.

Prazos

144 meses, incluído o prazo de carência de até 48 meses.

› 5.5 INOVAÇÃO PARA A COMPETITIVIDADE (FINEP)**Condições específicas**

Planos estratégicos de inovação centrados no desenvolvimento ou significativo aprimoramento de produtos, processos ou serviços que tenham também potencial de impactar o posicionamento competitivo da empresa no mercado.

Taxa de juros

TJLP + 1,5% a.a.

Participação máxima

Até 90% do valor total do projeto.

Prazos

120 meses, incluído o prazo de carência de até 36 meses.

› 5.6 INOVAÇÃO PARA DESEMPENHO (FINEP)

Condições específicas

Planos estratégicos de inovação que resultam em inovações de produtos, processos ou serviços no âmbito da empresa. Esses planos se qualificam como uma iniciativa da organização de adotar uma estratégia de inovação, ainda que possam ter impacto limitado no setor econômico no qual estão inseridos.

Taxa de juros

TJLP + 3,5% a.a.

Participação máxima

Até 80% do valor total do projeto.

Prazos

120 meses, incluído o prazo de carência de até 36 meses.

› 5.7 PRÉ-INVESTIMENTO (FINEP)

Condições específicas

Projetos de pré-investimento, que incluem estudos de viabilidade técnica e econômica, estudos geológicos, além de projeto básico, de detalhamento e executivo.

Taxa de juros

TJLP + 5,0% a.a.

Participação máxima

Até 70% do valor total do projeto.

Prazos

84 meses, incluído o prazo de carência de até 24 meses.

› 5.8 INOVACRED EMPRESAS

Condições específicas

O Programa INOVACRED destina-se ao apoio a empresas e outras instituições que apresentem projetos de inovação.

Para fins desse Programa, as empresas e outras instituições financiadas serão classificadas em portes da seguinte forma:

- a) **Porte I:** empresas com receita operacional bruta anual ou anualizada inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- b) **Porte II:** empresas cuja receita operacional bruta anual ou anualizada igual ou superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) e inferior ou igual a R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais).
- c) **Porte III:** empresas cuja receita operacional bruta anual ou anualizada superior a R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) e inferior ou igual a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).

Taxa de juros

O custo final das operações para as empresas de portes I e II será de TJLP. Para as empresas de porte III o custo final das operações será de TJLP+ 1% a.a.

Participação máxima

Até 90% do valor total do projeto.

Prazos

O somatório do prazo de carência e de amortização concedido pelos agentes financeiros às empresas financiadas será de no máximo 96 meses, podendo o agente, respeitada esta limitação, fixar a carência e amortização adequadas a cada empresa em função do projeto, sendo que a carência máxima será de 24 meses.

› 5.9 INOVAÇÃO CRÍTICA (FINEP)

Condições específicas

São aquelas que visam atender às necessidades econômicas e sociais futuras do País e por isso têm longo prazo de maturação, demandam grande esforço de pesquisa e desenvolvimento pela empresa, mobilizam universidades e institutos de pesquisa, combinam complexos conhecimentos científicos e tecnológicos.

Taxa de juros

TJLP + 0,5% a.a.

Participação máxima

Até 90% do valor total do projeto.

Prazos

144 meses, incluído o prazo de carência de até 48 meses.

6. Energia

OBJETIVOS

Apoiar investimentos em:

- Geração distribuída e centralizada (Fontes eólica, solar, PCH, biomassa, e termoeleétrica a gás)
- Transmissão, distribuição e eficiência energética.

› 6.1 FNE SOL

Condições específicas

Poderão ser financiados todos os componentes dos sistemas de micro e minigeração de energia elétrica fotovoltaica, eólica ou de biomassa bem como sua instalação.

Taxa de juros (*)

Empresas com faturamento até R\$ 16 milhões:
IPCA + 1,1169% a.a.

Empresas com faturamento entre R\$ 16 milhões e R\$ 90 milhões:

IPCA + 1,5956% a.a.

Empresas com faturamento acima de R\$ 90 milhões:
IPCA + 2,3934% a.a.

Participação máxima

Até 100% do valor total do projeto.

Prazos

144 meses, incluído o prazo de carência de até 6 meses.

Amortização

O valor das parcelas será equivalente à redução projetada na conta de energia do mutuário após a implantação do sistema de compensação.

(*) Já aplicado o bônus de adimplência de 15%.

Garantias

Possibilidade de alienação fiduciária dos equipamentos como garantia exclusiva da operação, desde que limitado o financiamento até 90% do valor dos bens que compõem o sistema.

› 6.2 BNDES FINAME – ENERGIA RENOVÁVEL

Condições específicas

Financiamento para aquisição e comercialização de sistemas de geração de energia solar e eólica e aquecedores solares, incluindo serviço de instalação e capital de giro associado

Taxa de juros

TLP, TFB ou SELIC + 1,05% a.a. + Spread do Agente Repassador

Participação máxima

Até 100% dos itens financiáveis.

Prazos

Até 120 meses, incluídas carência de até 24 meses

› 6.3 BB FINANCIAMENTO PJ

Condições específicas

Linha de crédito com prazos, limites de financiamento e taxas diferenciadas, destinada às pessoas jurídicas (exceto para atividades rurais). Empresa pode financiar a aquisição isolada de bens de capital novos, de fabricação nacional ou nacionalizados.

Taxa de juros

A partir de 0,89% a.m

Participação máxima

Até 90% do valor do bem.

Prazos

Até 120 meses, incluídas carência de até 12 meses

› 6.4 BNDES FINEM

6.4.1 Eficiência energética

Condições específicas

Financiamento a partir de R\$ 10 milhões para projetos voltados à redução do consumo de energia e aumento da eficiência do sistema energético nacional.

Taxa de juros

Apoio Indireto:

TLP + 1,05% a.a. + Spread do Agente Repassador

Apoio Direto:

TLP + 0,9% a.a. + Taxa de Risco de Crédito (de acordo com o risco da operação)

Participação máxima

Até 80% do valor total do projeto.

Prazos

O prazo total é determinado em função da capacidade de pagamento do empreendimento, do cliente e do grupo econômico, limitado a 20 anos.

Durante o período de carência, que será de até seis meses após a entrada do projeto em operação comercial, os juros poderão ser capitalizados ou pagos pelo cliente.

6.4.2 Geração de Energia

Condições específicas

Financiamento a partir de R\$ 10 milhões para expansão e modernização da infraestrutura de geração de energia a partir de fontes renováveis e termelétricas a gás natural no País.

Taxa de juros

MPME:

TLP + 0,9% a.a. + Spread de Risco (negociado com o agente financeiro repassador)

Demais empresas:

TJLP + 2% a.a. + Spread de Risco (negociado com o agente financeiro repassador).

Participação máxima

Até 80% do valor total do projeto.

Prazos

O prazo é determinado em função da capacidade de pagamento do empreendimento, do cliente e do grupo econômico.

6.4.3 Fundo Clima – Subprograma Máquinas e Equipamentos Eficientes

Condições específicas

Financiamento à aquisição e à produção de máquinas e equipamentos com maiores índices de eficiência energética ou que contribuam para a redução de emissão de gases do efeito estufa.

Vigência até 31/12/2019

Taxa de juros

MPME:

0,1% a.a. + 0,9% a.a. + Spread de Risco de até 3% a.a.
(negociado com o agente financeiro repassador)

Demais empresas:

0,1% a.a. + 1,4% + Spread de Risco de até 3% a.a.

Participação máxima

Até 80% dos itens financiáveis.

Prazos

Até 144 meses, incluído o prazo de carência de até 24 meses.

7. Infraestrutura

OBJETIVOS

Apoiar o financiamento a projetos voltados à expansão e modernização da infraestrutura do país.

› 7.1 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE– FDNE

Condições específicas

Financiar projetos de infraestrutura e estruturantes, exceto energia; projetos indutores e de base das cadeias produtivas regionais de setores dinâmicos; projetos de incorporação tecnológica, bem como aqueles localizados em áreas prioritárias da Política Nacional de Desenvolvimento Regional- PNDR e do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste- PRDNE;

Vedações: Geração, transmissão e distribuição de energia, exceto para consumo próprio; aquisição de bens com índice de nacionalização em valor inferior a 60% ; participação cumulativa do FNE inclusa no limite de 60% do FNDE no investimento;

Taxa de juros

A taxa efetiva de juros do FDNE é definida pela seguinte equação, conforme Resolução 4.644/2018 do Conselho Monetário Nacional: Fator de Atualização Monetária(FAM) x Taxa de Longo Prazo (TLP) x Fatores de Ajustes(FA). O FAM varia mensalmente em função do IPCA, enquanto os FAs funcionam como redutores ou incrementadores da TLP , variando de 0,85 a 1,45, conforme a natureza do projeto.

Participação máxima

Dependendo da área em que se localiza o projeto e de sua natureza, a participação do FDNE poderá variar de 40% a 80% do investimento total projetado, limitada a 80% do investimento fixo. A empresa beneficiária deverá aportar, recursos próprios de no mínimo 20% do investimento total projetado;

Prazos

Máximo de 12 anos, incluído carência de 1 ano após a entrada em operação, de acordo com a capacidade de pagamento do empreendimento. Para projetos de infraestrutura, o prazo poderá ser ampliado para 20 anos.

› 7.2 FNE ÁGUA

Condições específicas

Linhas de financiamento destinada à gestão sustentável da água com foco em 5 eixos:

- Acesso: disponibilidade e uso de fontes alternativas ao sistema público;
- Eficiência: diminuição do consumo e/ou reutilização;

- Recuperação de mananciais: reflorestamento de matas ciliares e nascentes;
- Saneamento: serviços de oferta de água potável, coleta e tratamento de esgotos.

Taxa de juros (*)

IPCA + 1,2765% a.a.

Participação máxima

Até 100% do valor total do projeto, a depender do porte e localização.

Prazos

- Recuperação ambiental e reflorestamento: até 20 anos, com até 8 anos de carência;
- Inovação: até 15 anos, com até 5 anos de carência;
- Agricultura familiar: até 10 anos, com até 3 anos de carência;
- Demais casos: até 12 anos, com até 4 anos de carência.

(*) Já aplicado o bônus de adimplência.

› 7.3 BNDES FINEM

7.3.1 Transmissão de energia elétrica

Condições específicas

Financiamento a partir de R\$ 10 milhões para expansão e modernização da infraestrutura de transmissão de energia do País.

Taxa de juros

Apoio Indireto

TLP + 1,45% a.a. + Spread de Risco (negociado com o agente financeiro repassador).

Apoio Direto

TLP + 1,3% a.a. + Spread de Risco (de acordo com o risco da operação).

Participação máxima

MPME: Até 100% dos itens financiáveis

Demais clientes: Até 80% do valor total do projeto.

Prazos

O prazo de amortização é determinado em função da capacidade de pagamento do empreendimento, do cliente e do grupo econômico, respeitado o limite máximo de 24 anos.

O período de carência será de até 6 meses após a entrada do projeto em operação comercial. Durante o período de carência, os juros serão capitalizados.

7.3.2 Distribuição de energia elétrica

Condições específicas

Financiamento a partir de R\$ 10 milhões para expansão e modernização da infraestrutura de distribuição de energia do País.

Taxa de juros

Apoio Indireto

TLP + 1,45% a.a. + Spread de Risco (negociado com o agente financeiro repassador).

Apoio Direto

TLP + 1,3% a.a. + Spread de Risco (de acordo com o risco da operação)

Participação máxima

MPME: Até 100% do valor total do projeto.

Demais empresas: até 80% do valor total do projeto

Prazos

O prazo de amortização é determinado em função da capacidade de pagamento do empreendimento, do cliente e do grupo econômico, respeitado o limite máximo de 20 anos.

O período de carência será de até 6 meses após a entrada do projeto em operação comercial. Durante o período de carência, os juros serão capitalizados.

7.3.3 Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos

Condições específicas

Financiamento a partir de R\$ 10 milhões para projetos de investimentos públicos ou privados que visem à universalização do acesso aos serviços de saneamento básico e à recuperação de áreas ambientalmente degradadas. Contempla investimentos nos seguintes segmentos:

- Abastecimento de água;
- esgotamento sanitário;
- efluentes e resíduos industriais;
- resíduos sólidos;
- gestão de recursos hídricos (tecnologias e processos, bacias hidrográficas);
- recuperação de áreas ambientalmente degradadas;
- desenvolvimento institucional;
- despoluição de bacias, em regiões onde já estejam constituídos Comitês;
- macrodrenagem.

Taxa de juros

Apoio Indireto

Tratamento de Resíduos sólidos e esgoto: $TLP + 1,05\%$ a.a. + *Spread de Risco* (negociado com o agente financeiro repassador).

Demais investimentos: $TLP + 1,45\%$ a.a. + *Spread de Risco* (negociado com o agente financeiro repassador).

Apoio Direto

Tratamento de Resíduos sólidos e esgoto: $TLP + 0,9\%$ a.a. + *Spread de Risco* (negociado com o agente financeiro repassador).

Demais investimentos: $TLP + 1,3\%$ a.a. + *Spread de Risco* (negociado com o agente financeiro repassador).

Participação máxima

Até 95% do valor total do projeto, limitada a 100% dos itens financiáveis.

Prazos

O prazo máximo de financiamento é de 34 anos. Esse prazo compreende o prazo de carência e o prazo de amortização e é determinado em função da capacidade de pagamento do empreendimento, do cliente e do grupo econômico.

Durante o período de carência, que será de até seis meses após a entrada do projeto em operação comercial, os juros poderão ser capitalizados ou pagos pelo cliente.

7.3.4 Infraestrutura Logística

Condições específicas

Financiamento a partir de R\$ 10 milhões para expansão e modernização da infraestrutura logística do país.

Taxa de juros

Apoio Indireto

TLP + 1,45% a.a. + Spread de Risco (negociado com o agente financeiro repassador).

Apoio Direto

TLP + 1,3% a.a. + Spread de Risco. (de acordo com o risco da operação).

Participação máxima

MPME: Até 100% do valor total do projeto.

Demais Clientes: Até 80% do valor total do projeto.

Prazos

Rodovias, Ferrovias e Hidrovias: até 34 anos

Demais empreendimentos: até 24 anos

› 7.4 FNE PROINFRA – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR DA REGIÃO NORDESTE

Condições específicas

Promover a ampliação de serviços de infraestrutura econômica, dando sustentação às atividades produtivas da Região.

Setores Atendidos:

- Energia
 - *Geração, transmissão e distribuição de energia oriunda de fontes convencionais e de fontes renováveis (sujeito a condições específicas);*
 - *Obras de expansão da rede de distribuição de energia elétrica (sujeito a condições específicas).*
- Oferta de água para uso múltiplo.

- Infraestrutura de transporte e logística.
- Saneamento Básico.
- Telefonia: sistema fixo ou móvel, instalado em comunidades.
- Gás natural: exploração.

Taxa de juros*

IPCA + 1,2765% a.a.

Participação máxima

Até 100% do valor total do projeto

Prazos

- Investimentos fixos e mistos: Até 12 anos, incluídos até 4 anos de carência;
- Projetos de alta relevância e estruturantes, localizados no Semiárido ou em município de renda baixa ou estagnada ou em áreas prioritárias do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE): Até 15 anos, incluídos até 5 anos de carência;
- Casos excepcionais, devidamente justificados no projeto.: Até 20 anos, incluídos até 4 anos de carência;
- Projetos de geração e transmissão de energia, portos e aeroportos: Até 24 anos, incluídos até 8 anos de carência;
- Projetos de distribuição de energia: Até 20 anos, incluídos até 8 anos de carência;
- Projetos de saneamento, mobilidade urbana, rodovias, ferrovias e hidrovias: Até 34 anos, incluídos até 8 anos de carência.

8. Exportação

OBJETIVOS

Apoiar a produção e comercialização de bens e serviços para exportação.

› 8.1 BNDES EXIM PRÉ-EMBARQUE

Condições específicas

Grupo I (bens de capital): máquinas, equipamentos, ônibus, caminhões, entre outros;

Grupo II (bens de consumo): calçados, vestuário, móveis, entre outros;

Grupo III (bens sob consulta): automóveis e motocicletas, equipamentos de defesa, entre outros.

Taxa de juros

MPME

Grupo I:

TFB, TLP, SELIC ou LIBOR + 1,2% a.a. + Spread do Agente Financeiro

Grupo II:

TFB, TLP, SELIC ou LIBOR + 1,45% a.a. + Spread do Agente Financeiro

Grupo III:

TLP, SELIC ou LIBOR + 1,2% a.a. + Spread do Agente Financeiro

Participação máxima

MPME: Até 100% do valor do compromisso de exportação no Incoterm FOB (Free On Board), expresso em dólares dos EUA ou em euros.

Prazos

Prazo máximo de Financiamento: 3 anos

Prazo máximo de Embarque: 4 anos

Prazo máximo de amortização: 3 anos.

› 8.2 FNE - PROGRAMA NORDESTE EXPORTAÇÃO - FOMENTO ÀS EXPORTAÇÕES (NEXPORT)

Condições específicas

Aquisição de matérias-primas e insumos utilizados no processo produtivo de empresas industriais e agroindustriais para a fabricação de bens para exportação, bem como aquisição de mercadorias para a constituição de estoques de empresas comerciais, destinados à exportação.

Taxa de juros (*)

Empresas com faturamento até R\$ 90 milhões: 11,12% a.a.

Empresas com faturamento acima de R\$ 90 milhões,
localizada no semiárido: 12,94% a.a.

Participação máxima

Até 100% do valor total do projeto.

Prazos

Até 12 meses, sem carência. (*) Já aplicado o bônus de
adimplência de 15%.

9. Fundos Não Reembolsáveis

OBJETIVOS

Investimentos subsidiados, aportados através de editais públicos, para pesquisa, desenvolvimento e inovação. Não há retorno dos recursos financeiros desde que sejam cumpridas a finalidade do projeto e as regras estabelecidas nos contratos.

› 9.1 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDECI

Desde 1971, o Banco do Nordeste (BNB) vem apoiando a realização de pesquisas tecnológicas e a difusão de seus resultados, ciente da importância dessas atividades para o desenvolvimento regional e para a sustentabilidade dos empreendimentos financiados.

Administrado pelo Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste (ETENE), órgão do BNB responsável pela realização de estudos sócioeconômicos na Região, o FUNDECI até o momento já apoiou 2.452 projetos, comprometendo cerca de R\$ 313,3 milhões em toda a Região.

› 9.2 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP

A Funcap tem por finalidade o amparo à pesquisa científica e tecnológica do Estado do Ceará, em caráter autônomo ou complementar ao fomento provido pelo Sistema Federal de Ciência e Tecnologia. Compete à Funcap estimular o desenvolvimento científico e tecnológico no Estado do Ceará, por meio do incentivo e fomento à pesquisa, à formação e capacitação de recursos humanos, ao fomento e desenvolvimento da tecnologia e à difusão dos conhecimentos científicos e técnicos produzidos.

› 9.3 FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP

A Finep concede financiamentos reembolsáveis e não reembolsáveis a instituições de pesquisa e empresas brasileiras. O apoio da Finep abrange todas as etapas e dimensões do ciclo de desenvolvimento científico e tecnológico: pesquisa básica, pesquisa aplicada, inovações e desenvolvimento de produtos, serviços e processos. A Finep apoia, ainda, a incubação de empresas de base tecnológica, a implantação de parques tecnológicos, a estruturação e consolidação dos processos de pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em empresas já estabelecidas, e o desenvolvimento de mercados. Além disso, a partir de 2012 a Finep também passou a oferecer apoio para a implementação de uma primeira unidade industrial e também incorporações, fusões e joint ventures.

› 9.4 FUNDO TECNOLÓGICO – BNDES FUNTEC

São apoiáveis projetos de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação (P, D & I), direcionados a um conjunto de focos de atuação considerados prioritários para o BNDES; ou selecionados pelo programa PADIQ – Plano de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Química no âmbito do Plano Inova Empresa. As propostas de projetos dentro dos temas dos Planos Inova Empresa devem seguir o cronograma e processo determinados em seu respectivo plano de apoio. Os projetos selecionados e aprovados nos Planos Inova devem seguir as diretrizes e trâmites do BNDES Funtec.

› 9.5 EDITAL DE INOVAÇÃO PARA A INDÚSTRIA

O Edital de Inovação da Indústria, chamado de Edital SENAI Sesi de Inovação até 2016, foi lançado em 2004 e desde o seu lançamento até o ano de 2016, foram aprovados 759 projetos em parceria com 649 empresas industriais brasileiras e startups de base tecnológica com investimentos de mais de R\$ 400 milhões em projetos inovadores. A grande novidade em 2017 é o contrato firmado com o SEBRAE que disponibilizará até R\$20 milhões para a execução de projetos de microempreendedores individuais e micro e pequenas empresas selecionados e aprovados nas Categorias B e C definidas pelo edital.

10. Fundos Garantidores

OBJETIVOS

Alternativa para os pequenos e médios empresários que não possuem garantias reais suficientes para serem utilizadas nas operações de crédito.

› 10.1 FUNDO DE AVAL ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - FAMPE

O Fampe tem a função exclusiva de complementar garantias exigidas por instituições financeiras conveniadas ao Sebrae, tendo por limite máximo 80% do crédito. Ou seja, o Fampe não substitui totalmente a necessidade de garantias da própria empresa, nem pode ser utilizado quando o cliente já possui todas as garantias exigidas para o acesso a um financiamento. Desta forma o banco

conveniado ao Sebrae somente pode exigir garantias para a parcela do financiamento não coberta pelo Fampe.

› **10.2 FUNDO DE AVAL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - FUNPROGER**

Gerido pelo Banco do Brasil S.A., o Funproger tem o objetivo de garantir parte do risco dos financiamentos concedidos no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER, Setor Urbano. O FUNPROGER limita-se a conceder garantia de, no máximo, 80% do valor da operação, devendo o mutuário prover as demais garantias exigidas pelo agente financeiro.

› **10.3 FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI**

O BNDES FGI tem o objetivo de facilitar a obtenção de crédito por micro, pequenas e médias empresas, além de empreendedores individuais, e caminhoneiros autônomos, incentivando-os, assim, a crescerem e se modernizarem. Limita-se a garantir o máximo de 80% do montante da operação.

Ao pedir crédito, empresas e empreendedores de menor porte frequentemente encontram dificuldades em atender as garantias exigidas pelas instituições financeiras. Tais dificuldades muitas vezes inviabilizam a contratação do financiamento desejado, ou levam à aprovação de um financiamento em condições menos favoráveis do que as ideais, considerando variáveis como os prazos de carência e amortização, taxa de juros e valor de entrada.

› 10.4 FUNDO DE GARANTIA À EXPORTAÇÃO - FGE

O Fundo de Garantia à Exportação - FGE foi criado pela Medida Provisória nº 1.583-1, de 25 de setembro de 1997, sendo, após consecutivas reedições, convertida na Lei nº 9.818, de 23.08.1999. O FGE, de natureza contábil e vinculado ao Ministério da Fazenda, tem como finalidade dar cobertura às garantias prestadas pela União nas operações de Seguro de Crédito à Exportação (SCE).

O BNDES é o gestor do FGE, conforme o Artigo 8º da Lei 9.818/99, ratificado pelo Decreto nº 4.929, de 23 de dezembro de 2003.

11. Garantias

OBJETIVOS

Elementos essenciais na contratação de financiamento bancário. Usualmente, as instituições financeiras solicitam garantias mínimas de 130% sobre o valor do financiamento, de acordo com a norma do Banco Central do Brasil. Os bens financiados podem ou não ser dados em garantia sob a forma de alienação fiduciária, e em não sendo suficientes, será necessária complementação. Poderão ser ainda aceitos como garantia evolutiva.

Tipos de garantias:

Fidejussórias (pessoais):

- **Aval:** É a garantia de pagamento do título de crédito, dada por um terceiro ou por um de seus signatários.
- **Fiança:** É um contrato por meio do qual alguém, chamado fiador, garante o cumprimento da

obrigação do devedor. É um contrato acessório, sendo constituído de forma subordinada à existência de um contrato principal.

- **Fiança Bancária:** Trata-se de um contrato por meio do qual o banco (fiador) garante o cumprimento da obrigação de seu cliente (o afiançado), junto a um credor em favor do qual a obrigação deve ser cumprida

Reais:

- **Penhor:** Constitui-se pela transferência efetiva da posse que, em garantia do débito ao credor ou a quem o represente, faz o devedor, ou alguém por ele, de uma coisa móvel, suscetível de alienação.
- **Alienação Fiduciária:** Contrato pelo qual o devedor, ou fiduciante, como garantia de uma dívida, pactua a transferência da propriedade fiduciária do bem ao credor, ou fiduciário, sob condição resolutiva expressa.
- **Hipoteca:** É um direito real de garantia, ou seja, a garantia recai sobre uma coisa (res), em regra, imóvel. O devedor oferece um bem imóvel (em regra), seu ou de terceiros.

12. Endereços Úteis

» **Federação das Indústrias do Estado do Ceará – FIEC**

Avenida Barão de Studart, 1980, Aldeota - Fortaleza/ CE

Telefone: +55 (85) 4009.6300

Portal Eletrônico: <http://www.fiec.org.br>

» **Serviço Social da Indústria - SESI**

Avenida Barão de Studart, 1980, Aldeota - 2º Andar - Fortaleza/ CE

CEP: 60120-024 / Telefone: +55 (85) 4009.6300

Portal Eletrônico: <http://www.fiec.org.br>

» **Unidade Juazeiro do Norte**

Rua José Marrocos, 2265, Pirajá - CEP: 63050-245

Telefone: (88) 2101.8400

» **Unidade Maracanaú - Albano Franco**

Av. do Contorno, 1103, Distrito Industrial I - CEP: 61.939-160

Telefone: (85) 3312.9701

» **Unidade Maracanaú - Clube da Parceria**

Av. do Contorno, 1102, Distrito Industrial I - CEP: 61939-160

Telefone: (85) 3312.9734

» **Unidade Sobral**

Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003, Campo dos Velhos

CEP: 62030-230 - Telefone: (88) 3677.8200

» **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI**

Avenida Barão de Studart, 1980, Aldeota - 2º Andar - Fortaleza/ CE

CEP: 60120-024 / Telefone: +55 (85) 4009.6300

» **Unidade Horizonte**

Av. Presidente Castelo Branco, 3600, Centro
CEP: 62880-000 / Telefone: (85) 3411.0600

» **Unidade Juazeiro do Norte**

Av. Leão Sampaio, 839, Triângulo - CEP: 63040-000
Telefone: (88) 3102.5750

» **Instituto SENAI de Tecnologia em Eletrometalmecânica**

Av. do Contorno, 1395, Distrito Industrial I - CEP: 61939-160
Telefone: (85) 3293.5066

» **Unidade Maracanaú**

Av. do Contorno, 1395, Distrito Industrial I - CEP: 61939-160
Telefone: (85) 3421.5000

» **Unidade Sobral**

Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003, Campo dos Velhos -
CEP: 62030-230 - Telefone: (88) 3112.8300

» **Instituto Euvaldo Lodi - IEL**

Avenida Barão de Studart, 1980, Aldeota - Mezanino - Fortaleza/CE
Telefone: +55 (85) 4009.6300

» **Centro Internacional de Negócios - CIN**

Avenida Barão de Studart, 1980, Aldeota - 4º Andar - Fortaleza/CE
Telefone: +55 (85) 4009.6300

» **Núcleos Estratégicos**

Avenida Barão de Studart, 1980, Aldeota - 4º Andar -
Fortaleza/CE / Telefone: +55 (85) 4009.6300

» **Observatório da Indústria**

Avenida Barão de Studart, 1980, Aldeota - 2º Andar -
Fortaleza/CE

Telefone: +55 (85) 4009.6300

Portal Eletrônico: <http://www.fiec.org.br>

» **Confederação Nacional da Indústria - CNI**

SBN - Quadra 1 - Bloco C - Ed. Roberto Simonsen - Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3317 9000

Portal Eletrônico: <http://www.portaldaindustria.com.br/cni>

» **Escritório São Paulo**

Rua Surubim, 504 - Brooklin Novo - São Paulo/ SP

Telefone: (11) 3040 3860

Portal Eletrônico: <http://www.portaldaindustria.com.br/cni>

» **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE (Sede)**

Avenida Monsenhor Tabosa, nº 777 - Praia de Iracema - Fortaleza/CE

Telefone: +55 (85) 3255-6600

Portal Eletrônico: <http://www.sebrae.com.br>

» **Escritório Caucaia**

Rua 15 de Novembro, 1478 - Centro - Caucaia/CE

» **Escritório Aracati,**

Rua Coronel Alexanzito, 812 – Centro - Aracati/CE

» **Escritório Limoeiro do Norte**

Rua Coronel Antônio Joaquim, 1535 – Centro - Limoeiro do
Norte/CE

» **Escritório Iguatu**

Av. Engenheiro Wilton Correia Lima, S/N – Prado - Iguatu/CE

» **Escritório Juazeiro do Norte**

Rua São Pedro, S/N – Praça da Matriz - Juazeiro do Norte/CE

» **Escritório Crateús**

Rua Padre Mororó, 285 – Terminal Rodoviário - Crateús/CE

» **Escritório Quixeramobim**

Rua Francisca Santiago, 52 - Coronel José Aurélio Câmara - Quixeramobim/CE

» **Escritório Tianguá**

Rua Teófilo Ramos, 645 – Centro - Tianguá/CE

» **Escritório Sobral**

Av. Dr. Guarani, 1059 – Centro - Sobral/CE

» **Escritório Itapipoca**

Rua Pergentina Araújo, 242 – Centro - Itapipoca/CE

» **Escritório Baturité**

Av. 7 de Setembro, 961 – Centro - Baturité/CE

» **Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE**

Av. Dom Luis, 807 – 7º andar – Meireles - Fortaleza/CE

Telefone: (85) 3457-3300

Portal Eletrônico: <http://www.adece.ce.gov.br>

» **Associação Brasileira de Private Equity & Venture Capital - ABVCAP**

Av. Rio Branco, nº 123, sala 1505 - Centro - Rio de Janeiro/RJ

Telefone: +55 (21) 3970-2432

Portal Eletrônico: <http://www.abvcap.com.br>

» **Banco Central do Brasil (Gerência Administrativa Fortaleza)**

Av. Heráclito Graça, 273 - Centro - Fortaleza/CE,

CEP 60140-061

Telefone: 0800 979 2345

Portal Eletrônico: <https://www.bcb.gov.br>

» **Banco do Nordeste do Brasil – SEDE**

Av. Dr. Silas Munguba, 5700 - Passaré - Fortaleza/CE

Telefone: 0800 728 3030

Portal Eletrônico: <http://www.bnb.gov.br>

» **Superintendência Estadual do Banco do Nordeste do Brasil – BNB**

Av Santos Dumont, 2287 - Aldeota - Fortaleza/CE

Telefone: +55 (85) 3457-6200

Portal Eletrônico: <http://www.bnb.gov.br>

» **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (Sede)**

Avenida República do Chile, 100 - Centro - Rio de Janeiro/RJ

Telefone: +55 (21) 2172-7447

Portal Eletrônico: <http://www.bndes.gov.br>

» **Departamento de Originação Nordeste**

Rua Padre Carapuceiro, 858, 18º e 19º andares
Centro Empresarial Queiroz Galvão, Torre Cícero Dias - Boa
Viagem - Recife/PE
CEP 51020-280
Telefone: +55 (81) 2127-5800
Portal Eletrônico: <http://www.bndes.gov.br>

» **Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP**

Av. República do Chile, 330, Torre Oeste - 10º, 11º, 12º, 15º, 16º e 17º
andares
Centro - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20031-170
Telefones: +55 (21) 2555-0330
Portal Eletrônico: <http://www.finep.gov.br>

» **Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP
(Escritório Nordeste)**

Rua Costa Barros, 915 - 8º andar, sala 801 - Centro - Fortaleza/CE
CEP: 60160-280
Telefones: +55 (85) 99198-1626
Portal Eletrônico: <http://www.finep.gov.br>

» **Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico – FUNCAP**

Av Oliveira Paiva, 941 - Cidade dos Funcionários - Fortaleza/CE
Telefone: (85) 3275-9124
Portal Eletrônico: <http://www.funcap.ce.gov.br>

» **Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho –
SEDET**

Av. Dom Luis, 807 – 16º andar - Meireles - Fortaleza/CE
Telefone: (85) 3444-2900
Portal Eletrônico: <https://www.ceara.gov.br>

» **Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - SICOOB**

Rua Ministro Joaquim Bastos, 322 - Fátima - Fortaleza/CE

Telefone: +55 (85) 3194-3000

Portal Eletrônico: <https://www.sicoob.com.br/>

» **Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI**

Av. Dom Luís, 1200 – Térreo - Meireles - Fortaleza/CE

Telefone: +55 (85) 4012-1191

Portal Eletrônico: <https://www.sicredi.com.br/cearacentronorte/>

» **Superintendência Estadual do Banco do Brasil**

Avenida Santos Dumont, 2889, 3º Andar - Aldeota - Fortaleza/CE

Telefone: +55 (85) 3266-7830

Portal Eletrônico: <http://www.bb.com.br>

» **Superintendência Regional da Caixa Econômica Federal - Capital**

Avenida Santos Dumont, 2772, 3º Andar - Aldeota - Fortaleza/CE

Telefone: +55 (85) 3266-2522

Portal Eletrônico: <http://www.caixa.gov.br>

» **Superintendência Norte/Sul da Caixa Econômica Federal - Interior**

Rua Sena Madureira, 800, 12º Andar - Centro - Fortaleza/CE

Telefone: +55 (85) 3621-4606

Portal Eletrônico: <http://www.caixa.gov.br>

13. Glossário

ABVCAP	Associação Brasileira da Private Equity & Venture Capital
ACC	Associação do Comércio do Ceará
ADECE	Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
BB	Banco do Brasil
BNB	Banco do Nordeste do Brasil
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CEF	Caixa Econômica Federal
CIN	Centro Internacional de Negócios
COAL	Conselho Temático de Assuntos Legislativos
COED	Conselho Temático de Educação
COFIN	Conselho Temático de Economia, Finanças e Tributação
COINFRA	Conselho Temático de Infraestrutura
COMPEM	Conselho Temático das Micro e Pequenas Empresas
CONAG	Conselho de Agronegócios
COINTEC	Conselho Temático de Inovação e Tecnologia
CORES	Conselho Temático de Responsabilidade Social
CORIN	Conselho Temático de Relações Internacionais
COSIN	Conselho Temático de Relações Trabalhistas e Sindicais
COTEMA	Conselho Temático de Meio Ambiente
CNI	Confederação Nacional da Indústria
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

COPOM	Comitê de Política Monetária
FACIC	Federação das Associações do Comércio, Indústria, Serviços e Agropecuária do Ceará
FAEC	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará
FAMPE	Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas
FECOMÉRCIO	Federação do Comércio do Estado do Ceará
FECEMPE	Federação Cearense das Micro e Pequenas Empresas
FGE	Fundo de Garantia à Exportação
FDNE	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
FGI	Fundo de Garantidor para Investimentos
FGO	Fundo de Garantia de Operações
FIEC	Federação das Indústrias do Estado do Ceará
FINAME	Financiamento à Máquinas e Equipamentos
FINEM	Financiamento à Empreendimentos
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos
FINTECH	Financial Technology
FNE	Fundo Constitucional de Financiamentos do Nordeste
IEL	Instituto Euvaldo Lodi
LIBOR	London Interbank Offered Rate
MPME	Micro, Pequenas e Médias Empresas
NAC	Núcleo de Acesso ao Crédito
NUAL	Núcleo de Assuntos Legislativos
NUCOP	Núcleo de Convênios e Parcerias
NUMA	Núcleo de Meio Ambiente
NUST	Núcleo de Apoio Sindical e Trabalhista
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

PCH	Pequenas Centrais Hidrelétricas
PROGER	Programa de Geração de Renda
SDE	Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEDET	Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho
SELIC	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SESI	Serviço Social da Indústria
SIFAVEC	Sindicato dos Fabricantes de Veículos Especiais do Estado do Ceará
SIMAGRAN	Sindicato das Indústrias de Mármore e Granitos do Estado do Ceará
SIMEC	Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica e de Material Elétrico no Estado do Ceará
SINCAL	Sindicato das Indústrias de Calçados, Bolsas, Cintos, Luvas e Material de Segurança e Medicina do Trabalho de Sobral
SINCOMPE	Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Ceará
SINDBEBIDAS	Sindicato das Indústrias de Águas, Cervejas e Bebidas em Geral no Estado do Ceará
SINDCAFÉ	Sindicato das Indústrias de Torrefação e Moagem de Café no Estado do Ceará
SINDCALC	Sindicato das Indústrias de Calçados de Crato
SINDCALF	Sindicato das Indústrias de Calçados de Fortaleza

SINDCARNAÚBA	Sindicato das Indústrias Refinadoras de Cera de Carnaúba no Estado do Ceará
SINDCERÂMICA	Sindicato das Indústrias de Cal e Gesso, Olaria, Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento e Cerâmica Para Construção, da Cerâmica, de Louças de Po de Pedra, da Porcelana, da Louça de Barro, de Vidros e Cristais Ocos no Estado do Ceará
SINDCONFECÇÕES	Sindicato das Indústrias de Confeção de Roupas e Chápeus de Senhora no Estado do Ceará
SINDGRÁFICA	Sindicato das Indústrias Gráficas no Estado do Ceará
SINDALGODÃO	Sindicato da Indústria da Extração de Fibras Vegetais e do Descaroçamento do Algodão no Estado do Ceará
SINDIALIMENTOS	Sindicato das Indústrias da Alimentação e Rações Balanceadas no Estado do Ceará
SINDIBRITA	Sindicato das Indústrias de Extração e Beneficiamento de Rochas Para Britagem no Estado do Ceará
SINDICAJÚ	Sindicato das Indústrias do Açúcar e de Doces e Conservas Alimentícias do Estado do Ceará
SINDICOUROS	Sindicato da Indústria de Curtimento de Couros e Peles do Estado do Ceará
SINDIEMBALAGENS	Sindicato das Indústrias de Papel, Papelão, Celulose e Embalagens em Geral no Estado do Ceará
SINDIENERGIA	Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços do Setor Elétrico do Estado do Ceará
SINDIFRIO	Sindicato das Indústrias de Frio e Pesca no Estado do Ceará

SINDIMEST	Sindicato das Indústrias e Empresas de Instalação, Operação e Manutenção de Redes, Equipamentos e Sistemas de Telecomunicação do Estado do Ceará
SINDINDUSTRIA	Sindicato das Indústrias de Calçados e Vestuários de Juazeiro do Norte e Região
SINDIPNEUS	Sindicato das Indústrias de Recauchutagem e de Prestação de Serviços e Reforma de Pneus e Similares no Estado do Ceará
SINDITÊXTIL	Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral no Estado do Ceará
SINDIVERDE	Sindicato das Empresas de Reciclagem de Resíduos Sólidos Domésticos e Industriais no Estado do Ceará
SINDIÓLEO	Sindicato das Indústrias de Extração de Óleos Vegetais e Animais no Estado do Ceará
SINDLACTICÍNIOS	Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados no Estado do Ceará
SINDMASSAS	Sindicato das Indústrias de Massas Alimentícias e Biscoito no Estado do Ceará
SINDMINERAIS	Sindicato das Indústrias da Extração de Minerais Não Metálicos e de Diamantes e Pedras Preciosas, de Areias, Barreiras e Calcários no Estado do Ceará
SINDMÓVEIS	Sindicato das Indústrias do Mobiliário no Estado do Ceará
SINDPAN	Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria no Estado do Ceará
SINDQUÍMICA	Sindicato das Indústrias Químicas Farmacêuticas e da Destilação e Refinação de Petróleo no Estado do Ceará

SINDREDES	Sindicato das Indústrias de Redes no Estado do Ceará
SINDROUPAS	Sindicato das Indústrias de Confecções de Roupas de Homem e Vestuário no Estado do Ceará
SINDSAL	Sindicato das Indústrias da Extração do Sal no Estado do Ceará
SINDSERRARIAS	Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas de Fortaleza
SINDSORVETES	Sindicato das Indústrias de Sorvetes do Estado do Ceará
SINDTRIGO	Sindicato das Indústrias do Trigo Nos Estados do Pará, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte
SINDUSCON	Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará
SUDENE	Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
TLP	Taxa de Longo Prazo
TR	Taxa Referencial de Juros

Acesse o conteúdo digital:



 (85) 4009.6300  www.sfipec.org.br    

